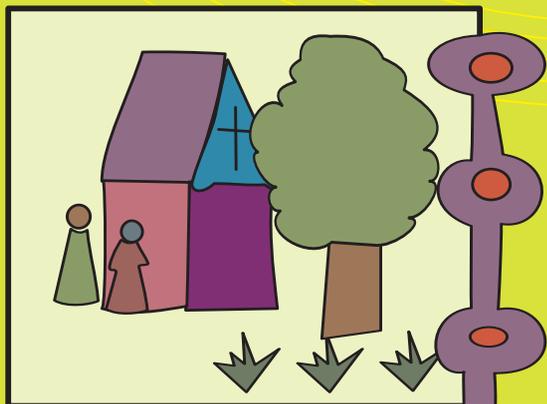
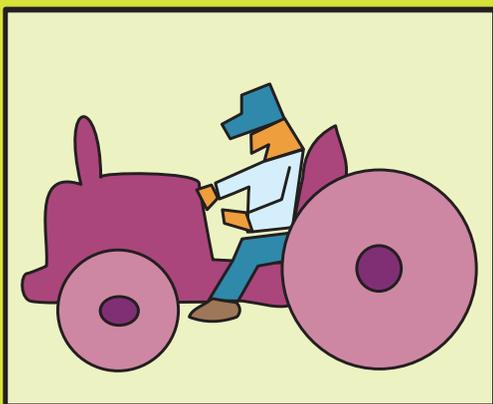
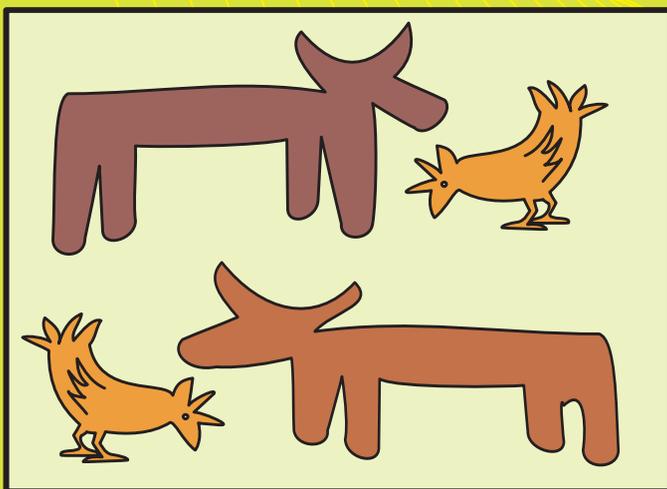




# LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ASSENTAMENTOS RURAIS



**GOVERNO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS - CPRH**

Hélio Gurgel Cavalcanti - Diretor Presidente

Maria Lúcia Costa Lima - Diretora de Recursos Florestais  
e Biodiversidade

Waldecy Farias Filho - Diretor de Controle de Fontes Poluidoras

Nelson Maricevich - Diretor de Gestão Territorial e Recursos Hídricos

Aloysio Costa Jr. - Diretor Técnico Ambiental

Projeto Executivo - Hélio Polito Lopes Filho - Secretário Executivo de  
Meio Ambiente (SECTMA)

Revisão:

Francicleide Palhano de Oliveira - Jornalista

Maria Madalena B. Albuquerque - Bibliotecária

Luciana Falcão - Jornalista

Projeto Gráfico:

Diagramação e Criação Artística

Kerma Custódio - Designer Gráfica

P372 | PEDROSA, Raquel Azevedo; ALBUQUERQUE,  
Eliane R. Basto de; SILVA, Jost Paulo R.  
Licenciamento ambiental para assentamentos  
rurais. Recife: CPRH, 2009.

1. Licença Ambiental. 2. Assentamento Rural.  
3. Preservação Ambiental. I. Título. II. Autor.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS - CPRH**

Rua Santana, 367 - Casa Forte - Recife PE

CEP 52.060-460

Fone: (81) 3182.8800 - Fax: (81) 3441.6088

[www.cprh.pe.gov.br](http://www.cprh.pe.gov.br)

[cprhacs@cprh.pe.gov.br](mailto:cprhacs@cprh.pe.gov.br)

# APRESENTAÇÃO

## APRESENTAÇÃO

A informação é o primeiro passo da articulação!

Esta cartilha sobre Licenciamento Ambiental vem ao encontro da necessidade de informação sobre conceitos, tipos, procedimentos e documentação necessária ao efetivo e rápido Licenciamento Ambiental dos assentamentos rurais para fins de reforma agrária.

Buscamos tratar essas informações de maneira sucinta e objetiva, contribuindo assim para sua implementação de forma justa, legal e ambientalmente equilibrada.

O compromisso do Governo de Pernambuco com os movimentos sociais é uma construção de parceria com a comunidade. A Agência Ambiental CPRH, como órgão de governo, é um instrumento nesse caminho de construção e, para isso, disponibiliza a informação, de forma democrática e participativa.

Esperamos, assim, contribuir com a justiça social e o respeito ao meio ambiente, entendendo que o meio ambiente é bem e direito de todos.

**Hélio Gurgel**

**Diretor Presidente da CPRH**



## 1. O que é Licenciamento Ambiental?

---

Em decorrência da intensa preocupação de toda a população voltada ao combate à degradação ambiental, visando à preservação do equilíbrio ecológico, surgiu uma nova ordem jurídica fundada na qualidade de vida, que assegura que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as gerações presentes e futuras.

O licenciamento de atividades potencialmente poluidoras é um instrumento efetivo previsto na legislação ambiental brasileira, cabendo ao Estado a sua aplicação. O objetivo é a prevenção da degradação ambiental e o controle preventivo da poluição em seus componentes ambientais hídricos, do solo, atmosféricos e sonoros.

## 2. Quando cabe o Licenciamento Ambiental?

---

Para construir, instalar, reformar ou fazer funcionar obras e serviços que possam interferir no meio ambiente, é preciso, antes, obter o Licenciamento Ambiental da CPRH.

O licenciamento está previsto através de leis, decretos, resoluções e portarias federais e estaduais. O licenciamento ambiental existe para assegurar o desenvolvimento de uma região, sem causar danos ao meio ambiente e para garantir que o recurso natural não vai se acabar.

### 3. Como proceder para obter o licenciamento?

---

Para cada tipo de empreendimento existe um formulário específico, disponível no Portal da CPRH ([www.cprh.pe.gov.br](http://www.cprh.pe.gov.br)). Faça o download dos arquivos, preencha o(s) formulário(s) e entregue-o(s) na sede da CPRH, juntamente com a documentação necessária, especificada nos próprios formulários.

### 4. Quais os tipos de licença e de autorização?

---

- Licença Prévia (LP) – Esta licença não autoriza a implantação do projeto ou atividade, mas orienta sobre a viabilidade da implantação do empreendimento no local pretendido e como o projeto deve ser desenvolvido, quais os mapas necessários, documentação, entre outros. Seu prazo de validade, máximo, é de 2 (dois) anos.
- Licença de Instalação (LI) – Autoriza o início da implantação do empreendimento, levando em consideração o cumprimento das exigências estabelecidas na Licença Prévia. O prazo desta licença é de 4 (quatro) anos e sua renovação deve ser solicitada antes que termine o seu prazo de validade.
- Licença de Operação (LO) – Através desta licença, o empreendedor está autorizado a iniciar a operação do empreendimento ou atividade, desde que as exigências e os requisitos constantes na LP e na LI tenham sido atendidos. Sua renovação deve ser requerida antes do vencimento de seu prazo de validade. O prazo de validade deverá considerar os planos de controle ambiental e será determinado entre 01 (um) ano e 10 (dez) anos, de acordo com o porte e o potencial poluidor da atividade.

- Autorização – Autoriza, precária ou discricionariamente, a execução de atividades que possam acarretar alterações ao meio ambiente, por curto e certo espaço de tempo, que não impliquem impactos significativos, sem prejuízo da exigência de estudos dispostos nas licenças anteriores.

## **5. Quais as atividades que precisam de Licença Ambiental nos Assentamentos Rurais?**

---

O licenciamento ambiental expedido pela CPRH é necessário para que os assentamentos rurais possam receber recursos dos projetos, no âmbito dos governos federal e estadual. Esta medida vai de acordo com a Resolução nº 387/2006 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

### **Estão sujeitos ao Licenciamento Ambiental**

- Implantação/regularização de Projetos de Assentamentos;
- Projetos para construção/instalação de agrovilas ou unidades habitacionais;
- Atividades agrícolas com irrigação e/ou drenagem do solo agrícola;
- Atividades agropecuárias (ex: suinocultura, piscicultura, avicultura, bovinocultura etc);
- Projetos de esgotamento sanitário (estação de tratamento de esgoto, sistemas unifamiliares de esgotamento sanitário etc);
- Utilização de recursos hídricos (sistemas de captação, tratamento e distribuição de água, atividades com utilização de recursos hídricos, barragens, entre outras);
- Armazenamento de substâncias perigosas (depósito de produtos químicos, combustíveis e inflamáveis, entre outros);

- Atividades de retirada de areia do rio, jazidas, extração mineral em geral;
- Obras diversas (acesso viário, diques, linhas de transmissão elétrica e atividades similares).

## **6. Quais as atividades que precisam de Autorização?**

---

Algumas atividades precisam de Autorização. São elas: transporte de produtos perigosos, dragagem, drenagem, terraplanagem, construção de muro de arrimo, entre outras.

## **7. Qual a documentação necessária para Licenças e Autorização (Resolução CONAMA nº 387/2006)?**

---

### **7.1. Para implantação dos Projetos de Assentamento (PAs):**

#### **Licença Prévia**

- Requerimento da CPRH;
- Formulário CPRH devidamente preenchido e assinado;
- Carta de Anuência do Município, em relação ao assentamento rural, quanto à lei de uso do solo;
- Certificado de propriedade ou Termo de Cessão do terreno, devidamente atualizado, ou cópia da matrícula;
- Planta de situação e locação, em escala detalhada, colorida e georreferenciada, da área do empreendimento e da área pretendida para Reserva Legal, com a indicação de cursos de água existentes, lagoas, cobertura vegetal, relevo, estradas, etc, assinada pelo proprietário e

responsável técnico, conforme estabelece a Resolução CONAMA n° 387/06, anexo II;

- Anotação de Responsabilidade Técnica –ART;
- Relatório de Viabilidade Ambiental assinado pelo responsável técnico, conforme estabelece a Resolução CONAMA n° 387/06, anexo II.

### **Licença de Instalação**

- Requerimento da CPRH;
- Formulário CPRH devidamente preenchido e assinado;
- Apresentar os Projetos Executivos Completos, devidamente assinados pelo responsável técnico e proprietário;
- Anotação de Responsabilidade Técnica –ART;
- Apresentar as demais documentações necessárias para cada tipo de solicitação, determinadas em função do empreendimento ou atividade a ser executada, conforme estabelece a Resolução CONAMA n° 387/06, anexo II;
- Documento de Averbação da Reserva Legal.

### **Autorização**

- Requerimento da CPRH;
- Formulário CPRH devidamente preenchido;
- Memorial descritivo da atividade e da área, contemplando os aspectos naturais existentes (vegetação, rios, relevo etc), acompanhados de mapas de localização e de situação, georreferenciado, em escala de detalhe;
- Outros documentos necessários para este tipo de licenciamento serão determinados em função do empreendimento ou da atividade a ser desenvolvida.

## **7.2. Para implantação de agrovilas ou unidades habitacionais:**

### **Licença Prévia**

- Requerimento da CPRH para o Licenciamento Ambiental;
- Formulário da CPRH para Empreendimentos Imobiliários;
- Planta de situação, georreferenciada, da agrovila ou unidade habitacional, em escala compatível com a melhor representação cartográfica, contendo curvas de nível e cobertura vegetal, acesso viário, bem como a hidrografia existente na área;
- Documento do INCRA quanto à localização das casas;
- Autorização para supressão da cobertura vegetal, quando for o caso, expedida pela CPRH;
- Cópia da Licença de Instalação do Projeto de Assentamento (PA) ou do protocolo CPRH de solicitação da Licença de Instalação.

### **Licença de Instalação**

- Requerimento CPRH para o Licenciamento Ambiental;
- Formulário CPRH para Empreendimentos Imobiliários;
- 03 jogos do Projeto Executivo completo, devidamente assinados pelo proprietário e responsável técnico;
- 03 jogos do Projeto Padrão dos Sistemas Finais de Esgotamento Sanitário conforme Termo de Cooperação Técnica CPRH/INCRA/CEF;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Memória de cálculo da fossa, em 2 vias;
- Teste de Absorção e Nível Freático do Lençol;
- Cópia da Licença de Instalação do Assentamento Rural.

## 8. Qual a legislação pertinente?

---

- Lei nº 4.771/1965 – Código Florestal
- Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente
- Lei nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais
- Lei Estadual nº 12.916/2005 – Licenciamento Ambiental
- Resolução CONAMA nº 387/2006 - Licenciamento Ambiental de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária

## 9. Como conseguir mais informações?

---

Em caso de dúvidas, procure a CPRH!

Rua Santana, 367 - Casa Forte - CEP: 52060-460 - Recife - PE

Fone: (81) 3182.8800 (Central) - 3182.8883/ 3182.8885 (Protocolo)

[www.cprh.pe.gov.br](http://www.cprh.pe.gov.br) - [ouvidoriaambiental@cprh.pe.gov.br](mailto:ouvidoriaambiental@cprh.pe.gov.br)

**CPRH** Agência  
Estadual de  
Meio Ambiente  
e Recursos  
Hídricos

SECRETARIA  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E MEIO AMBIENTE - SECTMA

GOVERNO DE  
**Pernambuco**

